



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2022 – 01/2022

(RECURSO FUMCAD)

**ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETO
CRESCER, COMO SEGUE:**

Pelo presente Aditamento ao Termo de Fomento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Geral nº 5.136 de 27 de dezembro de 2018, publicada em 28/12/2018, Ana Paula de Almeida Miranda, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 30.708.422 e inscrita no CPF/MF sob nº 250.068.248-08, residente e domiciliada na Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 371, Bairro Independência, Taubaté-SP, nos termos do Decreto Municipal n.º 5396 de 11 de janeiro de 2017, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETO CRESCER**, sob CNPJ: 07.076.249/0001-20, com endereço na Rua Dr. João Romeiro, nº 198 – Bairro Centro, Pindamonhangaba/SP, neste ato representado pela sua presidente, Sra. Anália dos Santos Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.740.431-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 159.025.048-64, residente e domiciliada na Rua Alberto Torres de Andrade, nº 41, bairro Mombaca, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **OSC**, tem justo e firmado o presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2022**, para a **CONCLUSÃO** do Plano de Trabalho iniciado pela OSC, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam aditadas as cláusulas quinta e décima do Termo de Fomento nº 41/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente instrumento, relativo as parcelas do exercício de 2023 é de **R\$ 85.557,33 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, Dotação Orçamentária: 01.15.50.08.243.0015.2077.3.3.50.43.00.

Parágrafo único - O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá a vigência de **31/12/2022 a 31/07/2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento nº 41/2022.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 2022.

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Anália dos Santos Ferreira
Presidente da OSC

Testemunhas:

André Luiz de Souza

Roseli Lourenço Godoi